



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1786 DE 23 DE MAIO DE /2011.

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 15/06/2011

“Denomina vias públicas no Bairro Primavera e dá outras providências”.

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Bairro Primavera a oeste da cidade de Minas Novas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas sob a Matrícula 11.405, folha 01, Livro nº 02, Protocolo 19.277 em 04 de Março de 2011, aprovado através do Decreto nº 06 de 27 de Janeiro de 2011, passam a ser denominadas conforme demonstrativo abaixo:

- a) A rua constante no projeto como **Rua Baú/Rocinha**, com início na na **Rua “Edgard Francisco de Sousa”** e término na **Rua “Minas Novas”**, doravante fica denominado por **Rua “Baú”**; lembrando a antiga estrada que dá acesso ao sítio Baú;
- b) A **Rua “A”**, com início na Rua “Baú” e término na Rua “Selmo Vicente da Silva”, denomina-se **RUA 13 DE MAIO – em homenagem à data da Abolição da Escravatura no Brasil**;
- c) A **Rua “B”**, com início na Rua “Baú” e término na Rua “Selmo Vicente da Silva”, denomina-se **RUA BELA VISTA**;
- d) A **Rua “C”**, com início na Rua “Baú” e término na Rua “Selmo Vicente da Silva”, denomina-se **RUA JATOBÁ**;
- e) A **Rua “D”**, com início também na Rua “Baú” e término na **Rua “F”**, passa a denominar-se **RUA “SEVERIANO DIAS”**, homenagem póstuma ao antigo proprietário de toda a gleba que originou o bairro;
- f) A **Rua “E”** com início ainda na Rua “Baú” e término na **Rua “F”**, passa a denominar-se **RUA “MINAS NOVAS”**, uma vez que em nossa comuna ainda não existe nenhuma rua que lembra a origem da cidade ou seja as novas minas, e, neste local pode – se ver ainda marcas das antigas lavras de ouro;
- g) A **Rua “F”**, que principia na Rua “Severiano Dias” e finda na propriedade do senhor Sirílio Francisco Figueiredo, passa a denominar-se **Rua “EMILIANO DIAS DE SOUZA”**, também homenagem póstuma ao progenitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

do atual proprietário, que ali nasceu, constituiu e criou, com inúmeras dificuldades juntamente a sua esposa **DONA ANA DIAS DA SILVA** a sua família composta dos filhos: José João Murilo e Maria Neusa Dias da Silva.

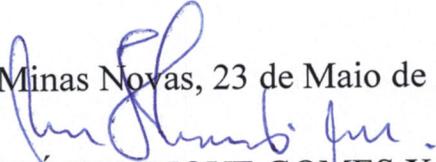
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente o croqui acostado ao mesmo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações e comunicar à EBCT, CEMIG COPASA, OI e outros órgão públicos.

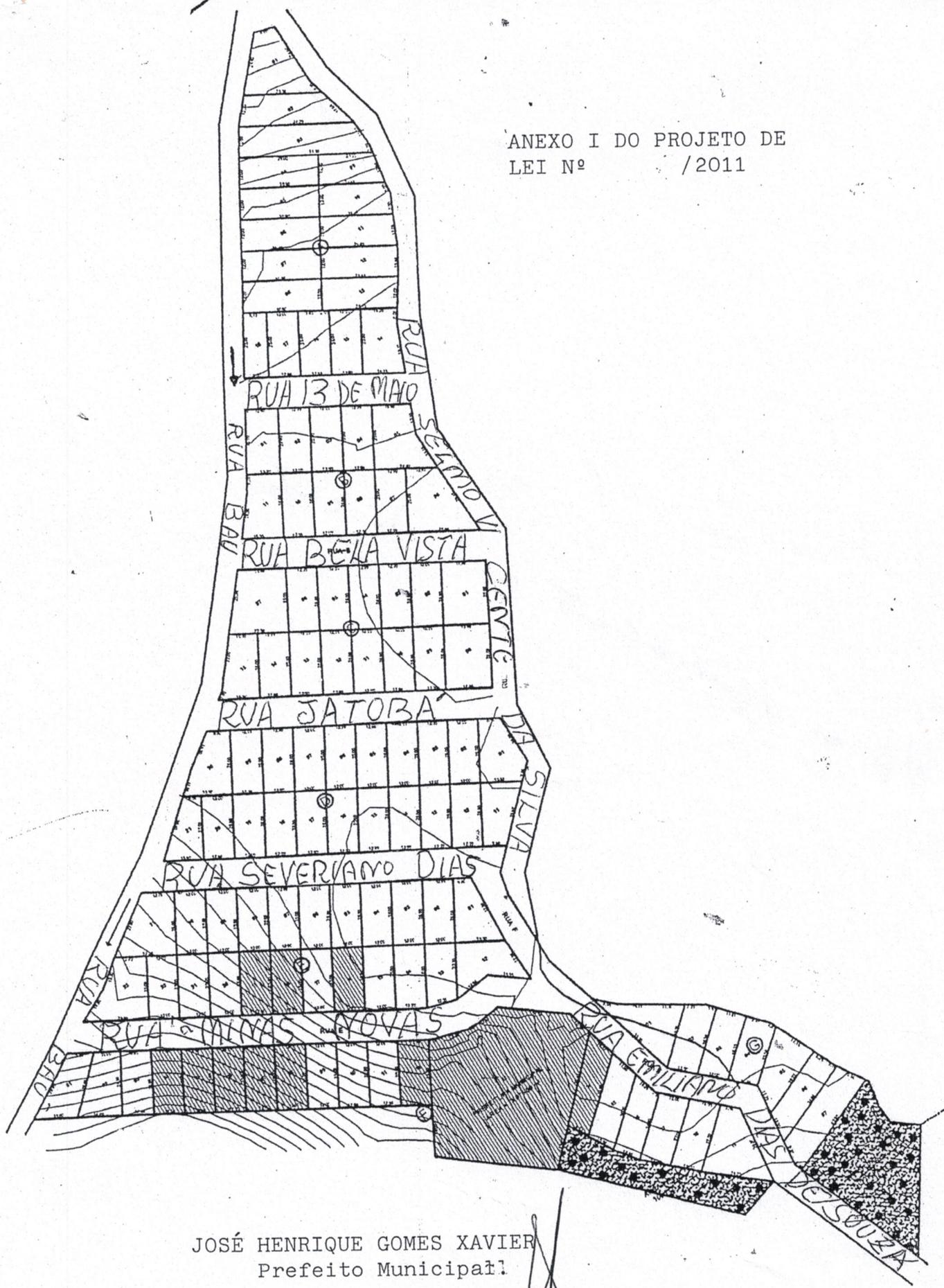
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Maio de 2011.


JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

ANEXO I DO PROJETO DE
LEI Nº /2011



JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal